



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA Nº. 110/2018 – de 06 de Março de 2018**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 06.03.2018 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 1036, em 06.03.2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **06 de Março de 2018 a 03 de Julho de 2018**, conforme Atestado Médico de 06.03.2018, à servidora **ALIANNY FONTES SEVERINO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 78.611 Série 0148/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Professor PEB II**, lotada na Escola Municipal "**Otávio Severino da Silva**", da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 06 de Março de 2018.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM

06 / 03 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Maria B. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907